



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - PPGE<sub>CM</sub>-Ar/CCA**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35437614 - <http://www.ufscar.br>

**ATO ADMINISTRATIVO PPGE<sub>CM</sub>-AR Nº 7**

**DISPÕE SOBRE NORMA COMPLEMENTAR  
REFERENTE AO EXAME DE PROFICIÊNCIA  
EM LÍNGUA INGLESA NO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM  
CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

A Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Educação em Ciências e Matemática da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe conferem o Regimento Interno do PPGE<sub>CM</sub>-Ar.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23112.008593/2024-76 e a deliberação tomada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGE<sub>CM</sub> em sua **65ª Reunião Ordinária de 02 de abril de 2024**;

**RESOLVE:**

Homologar a Norma Complementar Nº 02/2024 do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e matemática da UFSCar, com a seguinte redação:

**Norma Complementar Nº 02/2024**

**Sobre o Exame de Proficiência em Língua Inglesa**

Conforme a RESOLUÇÃO COPG Nº 23, DE 13 DE JUNHO DE 2023, que homologou o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática da UFSCar, no Art. 21, está disposto que "Para cumprimento do componente curricular de que trata o inciso II do art. 17, o(a) estudante regular do curso de mestrado em Educação em Ciências e Matemática deverá comprovar proficiência em inglês".

Sendo assim, a Comissão do PPGE<sub>CM</sub> estabelece as seguintes normas complementares:

**I – DOS OBJETIVOS**

Artigo 1º - O aluno deverá demonstrar bom vocabulário, boa gramática e boa compreensão de textos escritos em língua inglesa.

## **DA COMISSÃO DE EXAME DE PROFICIÊNCIA DO PPGEDCM**

A Comissão de Exame de Proficiência do programa será instituída pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) e composta por 02 (dois) docentes credenciados no PPGEdCM.

O mandato da Comissão de Exame de Proficiência será de 02 (dois) anos.

## **II – DA AVALIAÇÃO**

Artigo 2º - A avaliação compreenderá a realização de exame escrito, o qual será formulado e aplicado pela comissão de Exame de Proficiência do programa. Será considerado aprovado o candidato que alcançar o mínimo de 7 (sete) pontos na soma das questões do total de 10 (dez) pontos.

Artigo 3º - Para comprovação da proficiência, serão aceitos, ainda, os seguintes certificados com a pontuação mínima exigida, com validade de até dois anos:

| <b>Certificados aceitos</b>                                   | <b>Pontuação mínima exigida (B1)</b>                                         |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Instituto de Línguas (IL) da UFSCar                           | 6,0 – equivalente ao nível B1 (segundo o Quadro Comum de Referência Europeu) |
| TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test) | Entre 400 e 500                                                              |
| TOEFL – iBT (Internet Based Test)                             | Entre 60 e 70                                                                |
| IELTS (International English Language Testing System)         | Entre 4,0 e 4,5                                                              |
| Cambridge English: Proficiency (CPE)                          | A, B ou C                                                                    |
| Cambridge English: Advanced (CAE)                             | A, B ou C                                                                    |
| Cambridge English: First (FCE)                                | A, B ou C                                                                    |
| TEAP (Test of English for Academic Purposes)                  | Entre 50 e 70                                                                |

## **III – DA REALIZAÇÃO**

Artigo 6º - O exame de proficiência em língua inglesa do programa será realizado uma vez ao ano, preferencialmente no último mês do primeiro semestre letivo.

6.1. O calendário de exames será divulgado anualmente junto com o calendário acadêmico.

#### IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 7º - Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGEEdCM.

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela CPG/ PPGEEdCM.

Araras, 02 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Milare, Coordenador(a)**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1500601** e o código CRC **1CCEF00E**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.045579/2023-72

SEI nº 1500601

*Modelo de Documento: Ato Oficial: Ato Administrativo, versão de 09/Novembro/2023*